
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 75/2011 de 23 de Novembro de 2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, nº 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e nas Secretarias das Câmaras Municipais de Ponta Delgada e da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-2040/11 (3124/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha Mista de MT a 30 kV Caldeirão - Fenais da Luz (Troço Caldeirão - Canada Grande), sita nas Freguesias de S. Roque, Pico da Pedra e Rabo de Peixe, Concelhos de Ponta Delgada e Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por uma Linha Mista de MT a 30 kV com 8.552 metros de comprimento (1.279 m troço aéreo e 7.273 m de troço subterrâneo), derivada da SE do Caldeirão, .

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

16 de Novembro de 2011. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.